



OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA OS AGENTES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE ITAIPÓÇA-CE.

ITENS DO PROCESSO								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
1	GANDELA MANGA LONGA Colarinho (embretelado) partido com pé de galo com sua parte interna preta, abertura frontal com vista embutida fechada por seis botões, com dois botões acionados e pontinhos sextavados fechada por velcro, mangas longas com punho fechado por velcro, fita reflexiva nas mangas e altura da cintura em todas as suas circunferências, pratinas nos ombros, costas com pregas e pala simples. Cor: verde.	UNID.	120	COMPASSO	R\$ 800,00	OITOCENTOS REAIS	R\$ 96.000,00	NOVENTA E SEIS MIL REAIS
2	CALÇA OPERACIONAL Calça em tecido esportivo com pala e elástico traseiro, fechada através de botão metálico e caseada, com elber reforçado metálico, seis botões, sendo dois dianteiro tipo americano, dois laterais com fole e tampa e 2 traseiros com tampa, reforço na altura do joelho, duas fitas reflexivas. Cor: preto.	UNID.	120	COMPASSO	R\$ 600,00	SESCENTOS REAIS	R\$ 72.000,00	SETENTA E DOIS MIL REAIS
3	CAMISA MALHA Camisa manga curta, gola olímpica, em malha PV ANTIRING (67% Poliéster e 33% viscose, gramatura de 185g/m², surf 20) fabricada com tecido pré-encolhido com tingimento em cor firme e toque encorpado. Ritana na mesma tonalidade da camisa confeccionada com junção embutida no decote e bainhas das mangas. Cor: branca.	UNID.	120	COMPASSO	R\$ 500,00	QUINHENTOS REAIS	R\$ 60.000,00	SESSENTA MIL REAIS
4	BONÉ Confeccionado no mesmo tecido do conjunto operacional, modelo japonês, com pala semi-rígida de formato padrão. Cobertura com forro interno e recorte em meia-lua na aba frontal, em suas junções embutida com viti de 14 mm, botões de 16 mm coberto fixado no centro da parte superior, com regulador composto de tira do mesmo tecido medindo 130mm de comprimento e 20mm de largura, formada em camada dupla e regulada por velcro na cor preta. No centro da parte frontal da cobertura deve ser bordado o brasão da AMT medindo 65mm de altura e 50 mm de largura. E um sua lateral a sigla "AMT" na cor amarela em bordado medindo 20mm de altura e 70mm de comprimento.	UNID.	90	COMPASSO	R\$ 400,00	QUATROCENTOS REAIS	R\$ 36.000,00	TRINTA E SEIS MIL REAIS
5	COTURNO Bota tálica/coturno dois elber na lateral, de uso operacional, constituída de couro bovino hidrolgado/antichama, cano em tecido plano poliámda, colarinho e lingueta respeitando as espessuras. Cor: preto.	PAR	30	ATALAIA	R\$ 700,00	SETECENTOS REAIS	R\$ 63.000,00	SESSENTA E TRÊS MIL REAIS
6	COLETE Colete para uso operacional / Apoio, gola em V fechada por um elber visível e 1 botão na altura do peito esquerdo de quem veste e dois verticais através do reflexivo amarelo fechada por elber de visível. Com fitas reflexivas de 50mm circundando o colete. Nas costas outra fita reflexiva de 50mm na cor (cinza) na altura da pala.	UNID.	40	COMPASSO	R\$ 600,00	SESCENTOS REAIS	R\$ 24.000,00	VINTE E QUATRO MIL REAIS
7	CINTO DE NYLON Confeccionado em correa de nylon de forma plana, tanto no mínimo 900mm e no máximo 1400mm de comprimento (conforme tamanho da calça), com 35 mm de largura e 2,5 mm de espessura, com fivela (de colete) e ponteira proteções. Cor: preto.	UNID.	30	COMPASSO	R\$ 300,00	TREZENTOS REAIS	R\$ 27.000,00	VINTE E SETE MIL REAIS
8	MEIA ESPORTIVA CANO LONGO (o par) confeccionada em 16% algodão, 78% poliámda e 6% outras fibras; b) constituída de perna, pé e calcanhar vendáveis; c) a perna e o pé atufados uniformemente e lio esbomamente; d) o punho deve ser canelado 3x1 e cruzado com elastômero; e) a fivela do punho canelada 3x1 e cruzada com elastômero. Cor: preto.	PAR	30	COMPASSO	R\$ 400,00	QUATROCENTOS REAIS	R\$ 36.000,00	TRINTA E SEIS MIL REAIS
9	BOSACA PORTA TALONÁRIO Porta talonário confeccionado em contura 500, na cor preta, tipo belfa, com abertura lateral, com passador ajustável de cinto na parte posterior, em caduço preto de 50mm de largura. Cor: preto.	UNID.	30	COMPASSO	R\$ 400,00	QUATROCENTOS REAIS	R\$ 36.000,00	TRINTA E SEIS MIL REAIS
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 450.000,00</b>	<b>QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS</b>

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Conforme o edital.

Prazo de entrega: conforme o edital.

Condição de entrega: Conforme o edital.

Condições de pagamento: Conforme o edital.

Local de entrega: Conforme o edital.

Modelo: Conforme Solicitação na OP e Especificação do termo de referência.

Prazo de validade/garantia: De acordo com o fabricante.

Procedência: Nacional

**VALIDADE DA PROPOSTA : 120 (cento e vinte) dias.**



Declaramos para fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob modalidade Pregão Eletrônico nº 22.15.02/PE instaurado pela Prefeitura Municipal de Itaipoca-CE

\* Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

\* Comprometemos-nos a manter, durante a execução do Contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

\* Comprometemos-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

\* Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 22.15.02/PE realizado pela Prefeitura de Itaipoca-CE

PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO: DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outra quaisquer que incidam sobre a contratação.

DECLARA, que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA-CE, e ainda cônjuge, companheiros ou parente até o terceiro grau.

Declara, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002.

ITAIPOCA-CE, 04 de NOVEMBRO de 2022